



PARECER TÉCNICO CONJUNTO

As Câmaras Técnicas de Programas e Projetos (CTPPs) e do Plano de Recursos Hídricos (CTPLANs) dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu, durante reunião conjunta realizada em Governador Valadares no dia 27/11/2018, realizaram a análise do Termo de Referência para a revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (PIRH-Doce) e elaboração da proposta de enquadramento para a bacia.

Considerando as discussões feitas durante a reunião, as supracitadas Câmaras Técnicas recomendam a aprovação da minuta do termo de referência, desde que verificadas, consideradas e, quando necessárias, incluídas no texto as contribuições abaixo listadas:

- I. Nos pontos onde consta a elaboração da proposta de enquadramento de corpos de água deverá ser verificada a situação do Piracicaba, considerando que já existe enquadramento na bacia, melhorando a redação, incluindo a “revisão do enquadramento” no caso do Piracicaba;
- II. No item 2, dedicado à introdução, deverão ser abordados os demais instrumentos de gestão de recursos hídricos, citando, também, a existência do enquadramento na Bacia do Rio Piracicaba;
- III. No item 3.1, que descreve a Bacia Hidrográfica do Rio Doce: incluir texto sobre a transposição de água nas Bacias Hidrográficas dos rios Piranga e Piracicaba; detalhar, além da mineração, outras atividades desenvolvidas na região; inserir mais informações sobre o aquífero que abastece aproximadamente 600 mil pessoas (região de Ipatinga); e citar o refúgio de vida silvestre Santa Cruz/ES;
- IV. No item 3.5: verificar o número correto de rejeitos que foram liberados pela mineradora Samarco Mineração S.A com o rompimento da barragem de Fundão;
- V. No item 3.6: melhorar a redação sobre a construção do TTAC e a participação do Ministério Público nas questões ligadas à temática;
- VI. Verificar se os dados constantes na tabela 1, do item 3.6, encontram-se devidamente atualizados;
- VII. Dedicar especial atenção ao efetivo cumprimento da recomendação do TCU ao IBIO, no que se refere à “promoção do planejamento de execução do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), junto aos comitês da bacia do rio Doce, de forma a assegurar a efetiva execução das ações nos prazos previstos, a celebração de parcerias para obtenção de recursos e a otimização da aplicação dos recursos arrecadados na cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia do rio Doce, compatibilizando sua força de trabalho e os projetos priorizados”;



- VIII. Detalhar a atuação da consultoria quanto às proposições sobre a estrutura da ED/EE frente às ações a serem desenvolvidas pela mesma (PIRH->MOP->PAP);
- IX. Incluir no texto do TDR um objetivo específico sobre a necessidade de proposições relacionadas à estrutura da ED/EE frente às ações a serem desenvolvidas pela mesma (PIRH->MOP->PAP);
- X. Incluir no TDR um objetivo específico visando à avaliação do modelo de integração atual e a promoção das adequações necessárias para melhorar o atendimento prestado, considerando as especificidades e necessidades de cada um dos de 12 (doze) comitês instituídos na Bacia do Rio Doce;
- XI. Incluir, no item 6, Diretrizes Gerais, texto sobre quais ações/programas seriam executados, considerando a arrecadação da cobrança pelo uso da água;
- XII. Avaliar a viabilidade de um Plano de Comunicação específico para o PIRH;
- XIII. Formalizar, o mais breve possível, a instituição e definir a composição do Grupo de Acompanhamento do Plano, previsto item 7.2, visando contribuições para a elaboração das Notas Técnicas;
- XIV. No item 9, produtos esperados e forma de apresentação, providenciar algumas cópias impressas e em pen drive para distribuição junto aos CBHs.
- XV. Promover capacitação para os membros do CBH sobre o Manual Operativo do Plano (MOP);
- XVI. No que se refere à análise sobre os municípios sem sede na área da Bacia do Rio Doce, prevista no item 10.3, a sugestão é que essa análise subsidie a decisão dos CBHs, e não defina (como está no texto), sobre quais municípios serão considerados para fins de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água, de acordo com o PAP-Doce;
- XVII. No item 10.3: possibilitar que o que o diagnóstico contemple dados e informações estratégicas e que não estão citadas ou não serão contempladas pelas NTs dos OGs; incluir item sobre resíduos sólidos e drenagem; verificar o número de pontos de monitoramento, considerando que o quantitativo apresentado é insuficiente para as dimensões da bacia; desvincular exclusivamente da mineração a parte do texto que menciona o conjunto de parâmetros de qualidade de água a ser simulado; e definir a escala e a inclusão dos estudos Atlas Esgoto (ANA) dentre os que deverão ser considerados pela Contratada.
- XVIII. No item 10.4 - Produto 4 - Prognóstico e Alternativas de Enquadramento: incluir um texto sobre os usos preponderantes, considerando os aspectos econômicos.



- XIX. No item 10.6 - Produto 6: Proposta de Enquadramento e Programa de Efetivação, onde é citada a Resolução CNRH nº 91/2008, citar também as resoluções CONAMA 357/2005; 410/2009; 430/2011 e Resolução CERH/MG 06/2017.
- XX. No item 17 - Perfil da empresa ou entidade e da equipe chave: verificar a pertinência de incluir administrador e engenheiro de processos. Para o profissional II, ser especialista em hidrologia. Para o profissional III, formação em engenharia. Para o profissional VI, formação como engenheiro cartográfico.

ANÍBAL DA FONSECA SANTIAGO
Presidente da CTPP do CBH-Piranga

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente da CTPP do CBH-Piracicaba

TEREZA CRISTINA ALMEIDA SILVEIRA
Presidente da CTPP do CBH-Santo Antônio

TARCISO CIRINO DO AMARAL
Presidente da CTPLAN do CBH-Suaçuí

LUCCAS JOSÉ ANDRADE
Presidente da CTPLAN do CBH-Caratinga

GUSTAVO HANS
Presidente da CTPP do CBH Manhuaçu